



**PORTAL DO SUDOESTE**

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná.

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8027

**LEI MUNICIPAL Nº 2.631/2017**

Autoriza a prorrogar prazo de entrega dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), e da outras providências.

**A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados os prazos de entrega dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para 16 de novembro do corrente ano, conforme artigo 35, ADCT, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE CLEVELÂNDIA, EM 25 DE JULHO DE 2017.**

  
**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal

Publicado Edição Nº 6939 Pág. 32  
Em 27/07/2017 Jornal: Portal Sudoeste